



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo nº / 2083/21

Data: 22/07/21 Hora: 11:03

Documento: P.L.E. 2128/21

PROJETO DE LEI Nº 2128/2021

Data 19/07/2021

Origem: EXECUTIVO
Resp. pelo recebimento: Roberto
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder bem móvel em regime de Permissão de Uso, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná autorizado a ceder, em regime de Permissão de Uso, à Associação dos Brigadistas Tribarrenses - ABT, inscrita no CNPJ sob o nº 33.415.085/0001028, com sede na Rua Recife, nº 508, na cidade de Três Barras do Paraná, o seguinte bem público:

I – 01 (um) veículo VW/Kombi, movida a gasolina, ano de fabricação 1998, modelo 1999, placa AHX-2967, Chassi 9BWZZZ237WP013761.

Art. 2º. O PERMISSIONÁRIO se compromete a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão e devolução ao **MUNICÍPIO** do bem descrito no art. 1º desta Lei:

I – uso exclusivo para o PERMISSIONÁRIO nos moldes a ser definido com a celebração de Termo de Permissão de Uso;

II – zelar pela manutenção e conservação do bem;

III – Administrar e cuidar para que não ocorra qualquer alteração ou modificação no bem;

IV – usar o bem para serviços sociais da entidade;

V – permitir ao **MUNICÍPIO** toda e qualquer vistoria.

Art. 3º. Fica como obrigação do Município:

I – Manter as despesas operacionais do bem.

Art. 4º. Fica vedado ao PERMISSIONÁRIO transferir o bem ora cedido.

Art. 5º. O prazo da Permissão de Uso será de 03 (três) anos, podendo ser renovado por igual período, desde que o PERMISSIONÁRIO manifeste expressamente seu interesse, no prazo prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias do término de vigência, e no caso de o **MUNICÍPIO** considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 19 de julho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 2128/2021

Visa o presente Projeto de Lei obter autorização para ceder bem móvel em regime de Permissão de Uso.

O bem a ser cedido é 01 (um) veículo VW/Kombi, movida a gasolina, ano de fabricação 1998 Modelo 1999, placa AHX 2967, Chassi 9BWZZZ237WP013761.

A entidade, Associação dos Brigadistas Tribarrensenses ABT, já utiliza o veículo, porém não existe nenhum termo que prove a cedência.

Como é de conhecimento dos senhores vereadores e vereadoras a entidade presta relevante serviço a comunidade, sendo justo a ajuda proposta neste Projeto de Lei.

No entanto, uma vez que a entidade sobrevive de doação, a manutenção do veículo ficará com o Município, até porque grande parte dos serviços são para prestados a este.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de julho de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal